

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

**CONTRATO**

**CONTRATO Nº 011/2023 – PCEPA**

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço para elaboração de projeto e execução de ampliação do espaço físico das linhas de gases (Hélio, Ar Sintético, Nitrogênio e Hidrogênio), incluindo o fornecimento de materiais, peças, tubulações reguladores, conexões, painéis de ajustes, mão de obra especializada e o que for necessário para a execução do serviço no Laboratório de Instrumental da Coordenação de Laboratório Forense do Instituto de Criminalística "Iran Bezerra" da Polícia Científica do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023

VALOR: R\$ 148.270,84 (Cento e quarenta e oito mil, duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 26/04/2023 a 25/04/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 002/2023 - PCEPA.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 339039; PI: 1050008268C; FONTE: 01 500 0000 01; DETALHAMENTO: 000000; AÇÃO: 284783.

CONTRATADO: A empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0013-23, estabelecida à Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 12 Parte, Colônia Pinheiro, Belém/PA, CEP: 66.820-000.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

**Protocolo: 931234**

**APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2020 – PCEPA**

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o erro material na tabela do Contrato nº 009/2020 – PCEPA, celebrado junto a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. Determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual supramencionado. Desta forma, a tabela do contrato supracitado passará a ser a seguinte:

| ITEM         | DESCRIÇÃO   | SIMAS   | UND | QTD | VALOR UNIT    | VALOR MENSAL  | VALOR TOTAL    |
|--------------|---|---------|-----|-----|---------------|---------------|----------------|
| 1            | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DOIS EQUIPAMENTOS DE RAIOS X - FLATSCAN LOCALIZADOS NAS UNIDADES REGIONAIS DE CASTANHA E MARABÁ | 22756-0 | UND | 2   | R\$ 10.600,00 | R\$ 21.200,00 | R\$ 254.400,00 |
| VALOR GLOBAL |   |         |     |     |               |               | R\$ 254.400,00 |

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém/PA, 26 de abril de 2023.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

**Protocolo: 931233**

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO PARÁ

**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO: 31/2023**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e de outro lado a empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.538.011/0001-31

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: adesão na condição de "carona" da ARP nº7/2022 -SR/PF/RR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, para Localização na com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ R\$ 189.783,24 perfazendo o valor total de R\$ 2.277.398,88

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

Função: 06 Segurança Pública;

Subfunção: 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos;

Programa: 1500 Cidadania, Justiça e Direitos Humanos;

Projeto/Atividade: 8805 Implementação da Estação Cidadania;

Elemento de Despesa: 339037.01 - Locação de Mão de Obra -Apoio

Administrativo Técnico Operacional;

Fonte de Recursos: 01752000061Recursos Próprios;

02752000061Recursos Próprios – Superavit

VIGÊNCIA: Início: 26/04/2023 Término: 25/04/2024

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Diretora Geral – DETRAN/PA

**Protocolo: 931207**



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 – PCEPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA  
SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA  
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE  
AMPLIAÇÃO DA LINHA DE GASES DO  
LABORATÓRIO DE INSTRUMENTAL  
FORENSE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ E A  
EMPRESA WHITE MARTINS GASES  
INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a **POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA**, com sede estabelecida à Av. Mangueirão, s/nº, Mangueirão, nesta cidade Belém/PA, CEP 66.640-411, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.664.871/0001-06, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Celso da Silva Mascarenhas, brasileiro, perito oficial, titular do registro de identidade nº 2353021 SSP/PA e do CPF/MF nº 576.705.282-49 e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0013-23, estabelecida à Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 12 Parte, Colônia Pinheiro, Belém/PA, CEP: 66.820-000, telefone: (21) 97659-7830, e-mail: eduardo.viana@line.com, , neste ato representada pelo Sr. Petrônio Clemente de Oliveira Bastos, titular da Carteira de Identidade nº 4542251 SSP/PE e do CPF nº 879.518.514-34 e a Sra. Taiane dos Santos, titular da Carteira de Identidade nº 4591220 SSP/PA e do CPF nº 002.616.522-81, têm ajustado o presente contrato, mediante o Processo (PAE) nº 2022/306933, referente ao Dispensa de Licitação nº 002/2023 - PCEPA, conforme cláusulas e condições seguintes que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço para elaboração de projeto e execução de ampliação do espaço físico das linhas de gases (Hélio, Ar Sintético, Nitrogênio e Hidrogênio), incluindo o fornecimento de materiais, peças, tubulações reguladores, conexões, painéis de ajustes, mão de obra especializada e o que for necessário para a execução do serviço no Laboratório de Instrumental da Coordenação de Laboratório Forense do Instituto de Criminalística “Iran Bezerra” da Polícia Científica do Pará.

1.2. Descrição do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | SIMAS   | UND | QTD | VALOR          |
|------|---|---------|-----|-----|----------------|
| 01   | SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DAS LINHAS DE GASES (HÉLIO, AR SINTÉTICO, NITROGÊNIO E HIDROGÊNIO), INCLUINDO O | 23932-1 | UND | 01  | R\$ 148.270,84 |



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



|                     |   |  |  |                       |
|---------------------|---|--|--|-----------------------|
|                     | FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, TUBULAÇÕES REGULADORES, CONEXÕES, PAINÉIS DE AJUSTES, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO LABORATÓRIO DE INSTRUMENTAL DA COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO FORENSE DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA "IRAN BEZERRA". |  |  |                       |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |   |  |  | <b>R\$ 148.270,84</b> |

1.3. O fornecimento obedecerá ao estipulado neste contrato e às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, com fundamento no Art. 24, inc. V, e na Lei nº 8.078 de 11/09/1990, bem como as disposições contidas no edital do Dispensa de Licitação nº 003/2023 - PCEPA, em seus anexos e nas obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, documentos que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

1.4. A contratada deverá fornecer a contratante, todos os itens que ofertou, de acordo com a proposta e prospecto encaminhados durante a Dispensa de Licitação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 148.270,84 (Cento e quarenta e oito mil, duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 339039; PI: 1050008268C; 01 500 0000 01; DETALHAMENTO: 000000; AÇÃO: 284783.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em agência e



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



conta corrente do Banco do Estado do Pará. Caso o prestador não possua conta no banco Banpará, será cobrada pelo Banco taxa referente ao DOC/TED, sendo o valor desta taxa automaticamente descontado no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura o momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na Proposta.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

6.5. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

6.6. Elaborar relatório, da entrega dos bens e do contrato, para prosseguimento de acompanhamento a fiscalização do contrato, como também de processo de pagamento.

6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



7.2. Cumprir e acatar as instruções de natureza técnica e as recomendações emanadas dos fabricantes para fornecimento do produto.

7.3. Acatar as normas de controle, segurança e funcionamento das instalações da CONTRATANTE.

7.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

7.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Nos termos do Art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado um servidor, como representante desta PCEPA, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

9.1. Este contrato poderá ser rescindido, por sua inexecução total ou parcial, nas hipóteses e nas formas previstas nos Artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A Rescisão do Contrato poderá ser:



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração desta PCEPA, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, e XVII do artigo 78 da supracitada Lei, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração desta PCEPA;
- c) judicial nos termos da legislação.

9.3. A rescisão administrativa será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade.

9.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa nos termos do Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro: no caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelosamente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

Parágrafo segundo: No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO, DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES**

10.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do parágrafo 1º do Artigo 28 da Lei 9.069, de 29/06/95, contado o prazo da data da apresentação da proposta, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 3º da Lei 10.192/2001.

10.1.1. No caso de reajuste será utilizado o índice geral de preços (IPCA) ou índice setorial, ou específico que venha a ser criado e melhor reflita a variação de preços do mercado.

10.2. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que, a critério desta PCEPA, se façam necessários, ou a supressão além deste limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no Art. 65, § 1º e 2º, inciso II, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Se o contratado ensejar o retardamento da assinatura do contrato ou da entrega do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a execução do contrato.
- b) Multa, de 0,33% ao dia, até o limite, 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, nas hipóteses de inexecução, sem prejuízo da aplicação das outras sanções.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o objeto licitado;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

11.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

11.3. As multas previstas no subitem 11.1 "b" não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

11.4. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, se for o caso;

11.5. Ficará a contratada isenta das penalidades, no caso de ser comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Diretoria Administrativa e Financeira e homologado pelo Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará.

Parágrafo Primeiro: DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não adimplidas, serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: DOS RECURSOS

Da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

12.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, pela Justiça Estadual.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Belém/PA, 26 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ**  
Celso da Silva Mascarenhas – Diretor-Geral  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**  
Petrônio Clemente de Oliveira Bastos  
CONTRATADA

**Petrônio Bastos**  
Ger. Executivo Unidade de Negócios  
WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE

  
\_\_\_\_\_  
**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**  
Taiane dos Santos  
CONTRATADA

**Taiane dos Santos**  
Gerente Regional de Negócios  
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.  
CPF: 002.616.522-81

Testemunhas:

Nome: Adriano C. A. Melo Nome: Regiane Santos Bonfardim  
CPF: 530.198.492-68 CPF: 015.528.242-50

Av. Mangueirão, s/nº, Mangueirão – CEP: 66640-411  
E-mail: gcon@policiacientifica.pa.gov.br  
Fone: (91) 4009-6000/ 99100-4016



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2023 – PCEPA**


O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando a atualização das dotações orçamentárias para o exercício de 2024, vem retificar a Dotação Orçamentária do Contrato nº 011/2023 - PCEPA, celebrado junto a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. Desta forma, determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual supramencionado.

Por tanto, a dotação orçamentária do Contrato supracitado passará a ser a seguinte:

**PTRES: 858268; PLANO INTERNO: 1030008268C; FONTE: 01 500 0000 01;**  
**DETALHAMENTO: 000000; NATUREZA DA DESPESA: 339039; AÇÃO: 284783.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém/PA, 09 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ**  
Celso da Silva Mascarenhas  
Diretor-Geral

Secretaria de Segurança Pública  
Polícia Científica do Pará  
Matrícula nº 54.188036/1

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Flávio Rodrigo Neves Almeida – Téc. em Gestão de Informática

Período 13.02.2024 a 12.02.2025

Geyza Dias Araújo - Perito Médico Legista

Shelsea Brandão do Amaral - Perito Médico Legista

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 09 de Janeiro de 2024.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 1029955

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5. Contrato: 005/2020-PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº 07.590.934/0001-70. Data da Assinatura: 07/01/2024. Classificação do Objeto: Prorrogação a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste de preços de 4,68%. Vigência: 07/01/2024 até 07/01/2025. Valor Acréscimo: R\$ 200.302,43. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso 40101.06.181.1510.8266.339033.01500000001. Estadual. Processo nº 2023/1325319. Contratado: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA. Endereço: Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Bairro: Estoril, Cep: 30.494-360, Belo Horizonte/MG, (31) 3309-1575. Ordenador: Delegada Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5. Contrato: 006/2020-PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº 22.257.109/0001-41. Data da Assinatura: 07/01/2024. Classificação do Objeto: Prorrogação a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste de preços de 4,68%. Vigência: 07/01/2024 até 07/01/2025. Valor Acréscimo: R\$ 191.643,94. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso 40101.06.181.1510.8266.339033.01500000001. Estadual. Processo nº 2023/1332587. Contratado: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Endereço: Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Bairro: Estoril, Cep: 30.494-360, Belo Horizonte/MG, (31) 3309-1575. Ordenador: Delegada Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 1029867

## POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

## LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

## Portaria Nº 007 DE 04/01/2024-DAF

SERVIDOR: LILIAN JANE ARGOLO PAREDES

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 5129990/1.

PERÍODO: 23.12.2023 A 06.01.2024

Protocolo: 1030084

## ERRATA

## ERRATA DA Portaria Nº 251/23 DE 26.10.2023, PUBLICADA NO DOE Nº 35.600 DE 08.11.2023.

## Onde se lê:

SERVIDORA: LARISSA PESSOA ROSARIO

PERÍODO: 20.11.2023 à 19.12.2024

TRIÊNIO: 01.11.2013 à 31.10.2016

## Leia - se:

SERVIDORA: LARISSA PESSOA ROSARIO

PERÍODO: 20.11.2023 à 19.12.2023

TRIÊNIO: 01.11.2013 à 31.10.2016

EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1029845

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

## Portaria Nº 007/2024-GAB/DG/PCEPA DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 07/91 de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº2023/1048186;

R E S O L V E: ADITIVAR, por tempo determinado, o contrato temporário dos profissionais abaixo, para exercerem funções nesta Polícia Científica do Pará.

Período 04.01.2024 a 03.01.2025

## APOSTILAMENTO

## ATUALIZAÇÃO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando a atualização das dotações orçamentárias para o exercício de 2024, determina o apostilamento para adequar os seguintes contratos, conforme tabela a seguir:

| ATUALIZAÇÃO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 |             |   |        |             |                |            |                     |        |
|--|-------------|---|--------|-------------|----------------|------------|---------------------|--------|
| ITEM   | Nº CONTRATO | EMPRESA   | PTRES  | PI          | FONTE          | DETA-LHAM. | NATUREZA DA DESPESA | AÇÃO   |
| 1  | 007/2019    | PEAK COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA                            | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000     | 339039              | 284783 |
| 2  | 034/2019    | VEOLIA WATER TECHNOLOGIES   | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000     | 339039              | 283909 |
| 3  | 004/2020    | LUIZ VIANA TRANSPORTE LTDA  | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 006355     | 339033              | 284783 |
| 4  | 005/2020    | N P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA                              | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000     | 339040              | 283909 |
| 5  | 009/2020    | OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA  | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000     | 339040              | 283909 |
| 6  | 040/2020    | LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA   | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 006361     | 339037              | 283909 |
| 7  | 055/2020    | RECYCLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI  | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000     | 339039              | 284783 |
| 8  | 004/2021    | CLARO BRASIL S/A  | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 002156     | 339040              | 284783 |
| 9  | 008/2021    | LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA   | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000     | 339037              | 283909 |
| 10   | 029/2021    | ALIANÇA PROJETOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000     | 339030<br>339039    | 283909 |
| 11   | 033/2021    | NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA  | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000     | 339037              | 283909 |
| 12   | 038/2021    | AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA  | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000     | 339039              | 284783 |
| 13   | 041/2021    | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS                    | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000     | 339039              | 283909 |
| 14   | 043/2021    | NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA                               | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000     | 339039              | 284783 |
| 15   | 059/2021    | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ -COSANPA                                  | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 002156     | 339039              | 283909 |
| 16   | 063/2021    | BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI  | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000     | 339037              | 284783 |
| 17   | 066/2021    | EQUILIBRIUM WEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA                              | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000     | 339040              | 283909 |

|    |          |   |        |             |                                  |        |                  |        |
|----|----------|---|--------|-------------|----------------------------------|--------|------------------|--------|
| 18 | 079/2021 | IT PROTECT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI                      | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339040           | 283909 |
| 19 | 083/2021 | CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA  | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01                   | 006355 | 339033           | 284783 |
| 20 | 085/2021 | DADY ILHA SOLUÇÕES INTREGADAS LTDA  | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01                   | 006356 | 339039           | 283909 |
| 21 | 002/2022 | EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A                                  | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01                   | 002156 | 339039           | 283909 |
| 22 | 026/2022 | TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A   | 854668 | 4110004668C | 01 500 0000 01                   | 002169 | 339030           | 284201 |
| 23 | 038/2022 | LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA   | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339037           | 284783 |
| 24 | 054/2022 | LÍDER ENGENHARIA LTDA   | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339039           | 283909 |
| 25 | 083/2022 | B B COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA                      | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339039<br>339040 | 284783 |
| 26 | 089/2022 | LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA   | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01                   | 006360 | 339039           | 283909 |
| 27 | 090/2022 | IMPRESA OFICIAL DO ESTADO - IOEPA   | 858338 | 411ATOS8338 | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339139           | 283909 |
| 28 | 096/2022 | INSTITUTO DE PATOLOGIA CIRURGICA E MOLECULAR DE SERVIÇOS LTDA                 | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339039           | 284783 |
| 29 | 001/2023 | H2 O DISTRIBUIDORA LTDA   | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339030           | 284783 |
| 30 | 002/2023 | CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS                                       | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339030           | 284783 |
| 31 | 003/2023 | F F DE ALENCAR EIRELI   | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339030           | 284783 |
| 32 | 004/2023 | H D F PIREZ SERVIÇOS LTDA   | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339030           | 284783 |
| 33 | 005/2023 | EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01                   | 002877 | 339140           | 283909 |
| 34 | 006/2023 | F CARDOSO E CIA LTDA  | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61<br>01 700 0000 60 | 000000 | 449052           | 288832 |
| 35 | 007/2023 | FERPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61<br>01 700 0000 60 | 000000 | 449052           | 288832 |
| 36 | 008/2023 | J SOUZA & S LUZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA                            | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339039           | 284783 |
| 37 | 009/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA                                 | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339030           | 284783 |
| 38 | 010/2023 | K BECHARA FARIAS DA SILVA LTDA  | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339030           | 283909 |
| 39 | 011/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA                                 | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339039           | 284783 |

|    |          |   |        |             |                                  |        |        |        |
|----|----------|---|--------|-------------|----------------------------------|--------|--------|--------|
| 40 | 012/2023 | H D F PIREZ SERVIÇOS LTDA   | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339030 | 283909 |
| 41 | 013/2023 | Z L COMERCIAL EIRELI  | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61<br>01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 42 | 014/2023 | L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA  | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61<br>01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 43 | 015/2023 | VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA  | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339039 | 284783 |
| 44 | 016/2023 | PRO ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA  | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61<br>01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 45 | 017/2023 | NOROESTE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61<br>01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 46 | 018/2023 | MEDMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES LTDA  | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61<br>01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 47 | 019/2023 | NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA  | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339039 | 284783 |
| 48 | 020/2023 | K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA   | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61<br>01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 49 | 021/2023 | M2W DO BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61<br>01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 50 | 022/2023 | FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA   | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61<br>01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 51 | 023/2023 | CLARO BRASIL SA   | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01                   | 002156 | 339040 | 283909 |
| 52 | 024/2023 | QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA  | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339039 | 284783 |
| 53 | 025/2023 | CMK SERVIÇOS, COMERCIALIZAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO PARA O USO EM PESQUISAS E LABORATORIOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339039 | 284783 |
| 54 | 026/2023 | AB SCIEX COMERCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA  | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339039 | 284783 |
| 55 | 027/2023 | LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA   | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339039 | 284783 |
| 56 | 028/2023 | CASA CARRO COMERCIO DE PEÇAS LTDA   | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339030 | 284783 |
| 57 | 029/2023 | IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA  | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61<br>01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 58 | 030/2023 | PROCY INDUSTRIA QUÍMICA LTDA  | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339030 | 284783 |
| 59 | 031/2023 | M A 2 COMERCIAL LTDA  | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339030 | 284783 |

|    |          |   |                  |                            |                                  |        |                  |                  |
|----|----------|---|------------------|----------------------------|----------------------------------|--------|------------------|------------------|
| 60 | 032/2023 | A. P. C. BONA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA   | 858338           | 4110008338C                | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339030           | 283909           |
| 61 | 033/2023 | COMERCIAL L Q SALDANHA LTDA   | 858338           | 4110008338C                | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339030           | 283909           |
| 62 | 034/2023 | LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA | 858268           | 1030008268C                | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339039           | 284783           |
| 63 | 035/2023 | FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA   | 858268           | 1030008268C                | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339039           | 284783           |
| 64 | 036/2023 | CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA                                   | 858268           | 1030008268C                | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339030           | 284783           |
| 65 | 037/2023 | AVITEC TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA  | 858268           | 1030008268C                | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339040           | 284783           |
| 66 | 038/2023 | QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA  | 858268           | 1030008268C                | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339039           | 284783           |
| 67 | 039/2023 | NORTE TURISMO LTDA EPP  | 858268           | 1030008268C                | 01 500 0000 01                   | 006359 | 339033           | 284783           |
| 68 | 040/2023 | CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE  | 858338           | 4110008338C                | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339039           | 283909           |
| 69 | 041/2023 | VLP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA   | 858268           | 1030008268E                | 01 501 0000 61<br>01 700 0000 60 | 000000 | 449052           | 288832           |
| 70 | 042/2023 | R C V R DE OLIVEIRA LTDA  | 858338           | 4110008338C                | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339030           | 283909           |
| 71 | 043/2023 | LÍDER ENGENHARIA LTDA   | 858338           | 4110008338C                | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339039           | 283909           |
| 72 | 044/2023 | FRP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA                                       | 858268           | 1030008268E                | 01 501 0000 61<br>01 700 0000 60 | 000000 | 449052           | 288832           |
| 73 | 045/2023 | WS INFORTEC COMERCIO LTDA   | 858338           | 4110008338C                | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339030           | 283909           |
| 74 | 046/2023 | MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA   | 858268           | 1030008268E                | 01 501 0000 61<br>01 700 0000 60 | 000000 | 449052           | 288832           |
| 75 | 047/2023 | JVS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA                                       | 858338           | 4110008338C                | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339030           | 283909           |
| 76 | 048/2023 | R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA   | 858338           | 4110008338C                | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339030           | 283909           |
| 77 | 049/2023 | HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA                        | 858268           | 1030008268E                | 01 501 0000 61<br>01 700 0000 60 | 000000 | 449052           | 288832           |
| 78 | 050/2023 | MAX QUALITY COMERCIO LTDA   | 858338<br>858268 | 4110008338C<br>1030008268E | 01 500 0000 01<br>01 700 0000 60 | 000000 | 339030<br>449052 | 283909<br>288832 |
| 79 | 051/2023 | L N CASTAGNARO LTDA   | 858268           | 1030008268E                | 01 501 0000 61<br>01 700 0000 60 | 000000 | 449052           | 288832           |
| 80 | 052/2023 | R&C IMPÉRIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA                              | 858338           | 4110008338C                | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339040           | 283909           |
| 81 | 053/2023 | CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA  | 858268           | 1030008268C                | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339033           | 284783           |
| 82 | 054/2023 | PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA  | 858268           | 1030008268C                | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339030           | 284783           |
| 83 | 055/2023 | FERPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  | 858268           | 1030008268C                | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339030           | 284783           |

|     |          |   |        |             |                                  |        |        |        |
|-----|----------|---|--------|-------------|----------------------------------|--------|--------|--------|
| 84  | 056/2023 | LSC COMERCIAL LTDA  | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339030 | 284783 |
| 85  | 057/2023 | M A 2 COMERCIAL LTDA  | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339030 | 284783 |
| 86  | 058/2023 | DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339030 | 284783 |
| 87  | 059/2023 | EXITO SOLUÇÕES DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA  | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339030 | 284783 |
| 88  | 060/2023 | FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA   | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339030 | 284783 |
| 89  | 061/2023 | VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA  | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339039 | 284783 |
| 90  | 062/2023 | L CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA   | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61<br>01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 91  | 063/2023 | LICITAPREMIUM SERVIÇOS DE COMERCIO LTDA   | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339030 | 284783 |
| 92  | 064/2023 | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339030 | 284783 |
| 93  | 065/2023 | LEVELLS DO BRASIL LTDA  | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61<br>01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 94  | 066/2023 | AC DA COSTA FILHO   | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61<br>01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 95  | 067/2023 | DAF COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICO LTDA                                | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61<br>01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 96  | 069/2023 | LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339030 | 284783 |
| 97  | 070/2023 | F F DE ALENCAR EIRELI   | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339030 | 283909 |
| 98  | 071/2023 | R A MACHADO RESTAURANTE LTDA  | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339030 | 283909 |
| 99  | 072/2023 | IFS NASCIMENTO & CIA LTDA   | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339030 | 284783 |
| 100 | 073/2023 | LICITAPREMIUM SERVIÇOS DE COMERCIO LTDA   | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61<br>01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 101 | 074/2023 | ENGEMED ENGENHARIA CLINICA LTDA   | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01                   | 000000 | 339039 | 284783 |

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Data da assinatura: 09/01/2024.

Ordenador: Celso da Silva Mascarenhas – Diretor Geral

**Protocolo: 1030220**

**DIÁRIA**

**Portaria nº. 2755/ 2023**

LEANDRO HENRIQUE MACEDO RAMOS

MATRÍCULA: 5892960

CARGO: Auxiliar Operacional

CIDADE: CASTANHAL - PA

DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 15/12/2023 a 16/12/2023

OBJETIVO: Auxiliar nas necropsias .

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**Portaria nº. 2520/ 2023**

ALEX FERNANDO COSTA GOMES

MATRÍCULA: 5950543/2

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: ITAITUBA - PA

DIÁRIA: 07 1/2 (Sete e meia) PERÍODO: 15/12/2023 a 22/12/2023

OBJETIVO: Realizar perícias diversas .

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**Portaria nº. 2750/ 2023**

HERANDY DO SOCORRO DA SILVA E SILVA

MATRÍCULA: 57200457/2